

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

GABINETE DO VEREADOR SARGENTO HARLEI

PROJETO DE LEI Nº 45 /2022

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Anexo I

Protocolo Nº 342

Data 13 / 07 / 2022

Hora 16:55

Mylene Alas
Secretária

Dispõe sobre a disponibilização de sala de apoio para a Polícia Militar e Policiais Penais em escolta hospitalar no Município de Teófilo Otoni e dá outras providências. Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Em 13 JUL 2022

Presidente,

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º. Esta lei estabelece a disponibilização da sala de apoio para Policiais Militares e Policiais Penais, na UPA 24 Horas (Unidade de Pronto Atendimento), no Hospital Municipal Raimundo Gobira e no Hospital Bom Samaritano no Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º. As salas de apoio são espaços que serão referência para segurança e prevenção aos policiais militares e policiais penais que estão conduzindo o preso em atendimento médico.

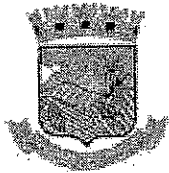
Art. 3º. As salas de apoio poderão ser disponibilizadas em uma sala já existente nos estabelecimentos de saúde descritos no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º São Objetivos dessa lei.

- I - resguardar os servidores da Polícia Militar e Sistema Prisional em exercício de suas funções;
- II - proteger a população em busca de atendimento médico;
- II - possibilitar ambiente adequado para a troca de uniforme e armamento;
- III - reservar ambiente seguro para rendimento do plantão;
- IV - disponibilizar ambiente para alimentação e higienização.

Art. 5º As direções das Unidades de Saúde e das Unidades Prisionais poderão comunicar à Polícia Militar as ocorrências ocorridas durante a escolta hospitalar causadas por presos de alta periculosidade em atendimento médico nos estabelecimentos de saúde municipal.

Art. 6º Os servidores da Polícia Militar e do Sistema Prisional poderão instruir os servidores da saúde sobre como recorrer em casos de riscos de fuga, agressão, ameaça e resgate.



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

GABINETE DO VEREADOR SARGENTO HARLEI


Art. 7º Os servidores da saúde poderão oferecer cursos, instruções e palestras sobre prevenção e cuidados à saúde, essenciais aos servidores da Polícia Militar e do Sistema Prisional que forem conduzir presos em escolta hospitalar.

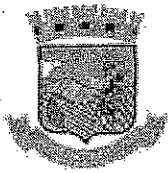
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, 11 de julho de 2022.

11 de julho de 2022

Sala das Sessões, 11 de julho de 2022.


~~Sgt. Harlei da Costa Araújo~~
~~Vereador~~
~~Câmara Municipal de Teófilo Otoni~~
~~Camara Municipal de Teófilo Otoni~~
~~Vereador - Patriota~~



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

GABINETE DO VEREADOR SARGENTO HARLEI

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de disponibilizar uma sala, já existente nos estabelecimentos de atendimento à saúde, aos Policiais Militares e Policiais Penais que necessitem levar a pessoa sob a custódia do Estado, doente ou que se feriu na ação policial, dando-lhes um ambiente adequado para execução de determinadas atividades.

A intenção é dar maior conforto aos Agentes de Segurança Pública para que possam fazer a troca de uniformes, manuseio e guarda adequada do armamento e demais equipamentos, troca de turnos, plantões, criando um local adequado para que os referidos profissionais possam, inclusive, fazer suas refeições e devida higienização pessoal, caso seja necessário.

É importante salientar que na condução do preso em escolta hospitalar, o período de atendimento na recepção destes estabelecimentos e até mesmo ao longo da consulta ou internação de preso, coloca-se em risco a vida dos servidores da saúde e dos demais pacientes e acompanhantes, devido à possibilidade de tentativas de fuga, resgate, agressão e ameaça.

Nos últimos anos houve ocorrências de resgate, fuga e tentativa de fuga de presos em atendimento médico e em tratamento, como no caso de um detento acometido da Covid19, que tentou fugir pela janela da Santa Casa de Poços de Caldas/MG, contudo foi impedido pelos agentes que faziam escolta no local.

Sendo assim, temos que essa propositura é de suma importância para dar maior segurança nos estabelecimentos de saúde do município.

Diante de todo exposto, solicito o apoio dos nobres Edis para que juntos possamos aprovar este Projeto de Lei.

Teófilo Otoni, 11 de julho de 2022.

Sgt. Harlei da Costa Araújo
Vereador
Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Sargento Harlei da Costa Araújo
Vereador - Patriota